



PARECER N°

331

/2024

Projeto de Lei nº 252/2024

Processo nº 318/2024

Iniciativa: FILIPA BRUNELLI

Assunto: Institui no Município de Araraquara a Política Municipal de Educação Alimentar nas Escolas e Conscientização sobre a Obesidade Infantil.

Trata a presente análise do anteprojeto de lei apresentado pela vereadora, que, em síntese, pretende criar a Política Municipal de Educação Alimentar e Conscientização sobre Obesidade Infantil.

No que concerne à possibilidade de legislar localmente sobre o tema, entendemos como competente o município para dispor sobre a matéria, visto tratar-se de assunto de interesse local, conforme art. 30, I da Constituição Federal, uma vez que a propositura visa em última análise a promoção da saúde no município, em harmonia, portanto, com a competência comum dos entes prevista no Art. 23, II da Carta Maior.

Da mesma forma, no que diz respeito à competência da vereança para iniciar o processo legislativo no caso presente, observa-se que a propositura no geral trata de conceitos amplos, propondo diretrizes e contornos para execução da “Política Municipal de Educação Alimentar e Conscientização sobre Obesidade Infantil”. Ou seja, o projeto não confere novas atribuições aos órgãos públicos municipais ou seus servidores, nem viola à reserva de administração do Poder Executivo, não havendo que se falar em vício de iniciativa.

Do mais, propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Quanto ao mérito cabe ao Plenário decidir.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 19 de julho de 2024.

Edson Hel
Presidente da Comissão

Fabi Virgílio

Hugo Adorno